

RGIT
REGIME GERAL
DAS
INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS
17 e 18 de outubro de 2017

Programa

Enquadramento
do
Regime Geral das Infrações Tributárias
Conceito de Infração Fiscal
Distinção entre Crime e Contraordenação
Tipologia das Sanções
Prisão, Multa, Coima e Sanção Acessória

Tipologia dos Crimes Tributários
Crimes Tributários
Crimes Fiscais
Crimes Aduaneiros
Crimes contra a Segurança Social

Tipologia das Contraordenações
Contraordenações Fiscais
Contraordenações Aduaneiras
Contraordenações contra a Segurança Social

Estudo de Casos
Análise de Factos Constitutivos de Infrações Tributárias
(Crime/Contraordenação)

Prazo de Prescrição
Prescrição do Procedimento Criminal e Prescrição do Procedimento Contraordenacional

Responsabilidade Penal Tributária
Responsabilidade do Agente da Infração
Responsabilidade das Pessoas Coletivas
Responsabilidade dos Administradores/Gerentes/Diretores

Responsabilidade Civil dos Administradores/Gerentes
Pagamento de Multas/Coimas

1/4

Direito à Redução das Coimas

Regularização da Situação Tributária por Iniciativa do Contribuinte
Exemplificação de Situações Concretas

Impugnação da Liquidação do Imposto conexa com a Infração Tributária

Processo Criminal Fiscal

Inquérito

Instauração do Inquérito
Constituição de Arguido
Prática dos Atos de Inquérito
Remessa ao Ministério Público
Acusação/Arquivamento

Medidas de Clemência

Dispensa ou Atenuação Especial da Pena
Arquivamento do Processo Criminal

Processo de Contraordenação

Instauração
Suspensão do Processo de Contraordenação
Nulidades Processuais
Defesa em Processo de Contraordenação
Decisão que Aplica a Coima: Requisitos
Notificação para Pagamento da Coima
Recurso Judicial

Dispensa ou Atenuação Especial da Coima

Extinção e Prescrição da Coima

Causas de Extinção do Procedimento por Infração Tributária (Crime e Contraordenação)

Sobre o Curso:

Objetivo:

Proporcionar uma visão global do RGIT – Regime Geral das Infrações Tributárias, dotando os formandos de conhecimentos técnicos considerados necessários à solução de muitos dos problemas fiscais passíveis de ser classificados como infração fiscal, com que possam deparar-se.

Pretende-se que no final da ação de formação, os formandos na mesma presentes possuam competências (conhecimentos, capacidades e comportamentos) que lhes permitam:

2/4

- Saber o que constitui uma infração tributária;
- Identificar os tipos de responsabilidade decorrentes da prática de infrações tributárias;
- Conhecer as fases em que se desenvolvem o processo penal tributário e o processo de contraordenação tributária e agir relativamente a cada um deles em função da fase em que o mesmo se encontra.

No decurso e/ou no final da ação de formação, far-se-á o diagnóstico dos conhecimentos adquiridos e da sua aplicabilidade prática no âmbito da concreta atividade laboral dos formandos presentes.

Destinatários: Todos aqueles que, **em qualquer tipo de empresa/instituição**, possam ter necessidade de, pelas funções que exercem, ter conhecimentos no domínio da fiscalidade, concretamente ao nível do Regime Geral das Infrações Tributárias.

Horário: O curso terá a duração de 14 horas e realizar-se-á nas datas indicadas, entre as 9h30m e as 17h30m.

Monitor: A condução da ação de formação estará a cargo de **Jesuíno Alcântara Martins**, Licenciado em Direito, Pós-graduado em Gestão Empresarial e Especialista em Direito Fiscal e Fiscalidade.

Tendo sido Diretor de Finanças Adjunto da Direção de Finanças de Lisboa (Contencioso Tributário), Jesuíno Martins é atualmente Professor no ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa).

Jesuíno Martins é Formador e autor de algumas obras de referência no domínio da fiscalidade, designadamente na área do Procedimento e Processo Tributário e Infrações Tributárias.

Metodologia: A ação de formação realizar-se-á com base numa metodologia eminentemente ativa e prática, em que se visará adaptar os conhecimentos teóricos que serão transmitidos, à realidade com a qual os formandos se deparam ou poderão deparar no dia a dia, por força das funções que desenvolvem.

Documentação: Será distribuída documentação referente ao curso e às diversas matérias abordadas, a qual facilitará o aproveitamento da ação de formação, servindo como elemento de consulta futura.

Preço: Os preços de inscrição serão, consoante o número de inscrições formalizadas pela mesma entidade, os seguintes:

	1ª inscrição	2ª inscrição	3ª inscrição e seguintes
Valor a Pagar	450,00 €	405,00 €	370,00 €

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor.

Condições: O curso realizar-se-á desde que exista um número mínimo de 6 inscrições.

Eventuais anulações de inscrições efetuadas devem ser comunicadas ao Instituto de Formação Actuarial, até 48 horas (2 dias úteis) antes da data de realização do curso, reservando-se esta instituição o direito de proceder à cobrança integral do valor daquelas, caso o referido prazo não seja observado.

O Instituto de Formação Actuarial realiza **formação intraempresa**, tendo portanto a possibilidade de desenvolver, também nessa modalidade e mediante prévia apresentação de Proposta de Formação, qualquer ação de formação subordinada a tema que se enquadre no seu âmbito de atuação.

Localização: O curso realizar-se-á no Instituto de Formação Actuarial que funciona nas instalações da Actuarial-Consultadoria, Lda, na Rua Viriato 25, 5º em Lisboa (próximo da estação de Metro das Picoas na sua saída para a Rua Tomás Ribeiro).